



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 17/2019

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado(a) pela sua Diretora-Geral, Srª. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 223.935.523-91, portadora da Carteira de Identidade nº 098990 – SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2019**, referente ao processo administrativo n.º **3124/2019**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais gráficos (envelopes, convites, etiquetas adesivas, pastas encadernadas e crachás), especificados nos itens 2.1 e 2 dos Termos de Referência (Anexos I-1 e I-2), anexo I do edital de *Pregão* nº 19/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: FUTURA GRÁFICA E EDITORA DE SÃO CARLOS LTDA. - EPP

CNPJ: 02.918.659/0001-57

Endereço: Rua Leôncio Zambel, 16, Jardim das Torres – São Carlos - SP

CEP 15.575-520

Telefone: (16) 3307-5156 / 3416-2876

E-mail: graficafutura@terra.com.br / atendimentofutura@terra.com.br

Representante Legal: Marília Alves Costa Espanhol Freitas

CPF: 317.488.288-51

RG: 41.088.685-3 SSP-SP

LOTE 3

	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Pasta encadernada, confeccionada em papelão não inferior a 40Kg, no tamanho 26cmX33cm, para acomodar o diploma da Ordem Alencarina do Mérito Judiciário do Trabalho, na cor AZUL MARINHO, revestida em couro sintético ou crepel trabalhado (não liso); Na capa acolchoada (revestida com esponja ou material semelhante), será gravada, no sentido vertical, em dourado, a insígnia da medalha da Ordem Alencarina do Mérito Judiciário (Arquivo digital com a insígnia será fornecido pelo Tribunal), constando também de duas cantoneiras externas (extremidades) douradas; Internamente a pasta deverá ser revestida em papel branco (guardas), não inferior a 50Kg e dividida com uma folha de papel manteiga, papel vegetal ou similar; No verso da capa, por cima do papel branco, deverá ser aplicada, na posição diagonal, uma fita brasileira (Verde/Amarela) de largura não inferior a 2cm. Na outra página revestida de cor branca, deverá ser aplicada 4(quatro) cantoneiras Internas, transparentes, de forma a acomodar (encaixar) o Diploma da referida Ordem.	unidade	56	40,73
TOTAL DO LOTE 3				R\$ 2.280,88

TOTAL DA ATA: R\$ 2.280,88 (dois mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A utilização da ata de registro de preços somente será permitida para os lotes 1, 2 e 3.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir a contar da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

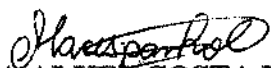
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza-CE, 21 de agosto de 2019.


NEIRARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL
CONTRATANTE


MARÍLIA ALVES COSTA ESPANHOL FREITAS
Representante legal do fornecedor registrado
CONTRATADA

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação. DOADOR: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE GURINHATÁ - CNPJ 18.457.192/0001-25. OBJETO: Desfazimento de bens móveis diversos, equipamentos de TI e portal detector de metal, avaliados em R\$17.360,00, provenientes do Foro Trabalhista de Iltuitaba. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 17, II, a da Lei 8.666/93 e arts. 3, I e III, 8, I e II do Decreto 9373/2018 e arts. 7, I, 8, I e 25 da IN GP TRT 44/2018, Processo e-PAD 18498/2019. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2019. SIGNATÁRIOS: Douglas Eros Pereira Rangel (pelo doador) e Wender Luciano Araújo Silva (pelo donatário). 19DB017 - e-PAD 27687/2019.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato 17SR042 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e MBM SEGURADORA S.A - CNPJ 87.883.807/0001-06. OBJETO: Extensão da vigência até 05/09/2020, mantido o valor mensal praticado por segurado, para coberturas por Morte Acidental (MA) e Invalidez Permanente Total ou Parcial (IPA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93, Processo e-PAD 19679/2019. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019. SIGNATÁRIOS: Douglas Eros Pereira Rangel (pelo Contratante) e Jair Beltrami e Luiz Eduardo Dili Gonçalves (pela Contratada). 19TA074 - e-PAD 26281/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 18SR023 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e ETERA ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO EIRELI - CNPJ 04.947.516/0001-07. OBJETO: Extensão da vigência até 31/10/2020 com manutenção dos preços unitários praticados e adequação da cláusula de fiscalização. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e § 2 da Lei n. 8.666/93, Processo e-PAD 21500/2019. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019. SIGNATÁRIOS: Douglas Eros Pereira Rangel (pelo Contratante) e Clayton Costa Lima (pela Contratada). 19TA078 - e-PAD 27203/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 18SR024 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e ETERA ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO EIRELI - CNPJ 04.947.516/0001-07. OBJETO: Extensão da vigência até 31.10.2020 com manutenção dos preços unitários praticados, e adequação da Cláusula de Fiscalização. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e § 2 da Lei n. 8.666/93, Processo e-PAD 21500/2019. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019. SIGNATÁRIOS: Douglas Eros Pereira Rangel (pelo Contratante) e Clayton Costa Lima (pela Contratada). 19TA079 - e-PAD 27205/2019.

SEXTO TERMO ADITIVO ao contrato 16SR020 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e COMANDO SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI-EPP - CNPJ 11.369.367/0001-01. OBJETO: Alteração da cláusula de pagamento, em virtude de alteração de dados bancários da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Processo e-PAD 24617/2019. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019. SIGNATÁRIOS: Douglas Eros Pereira Rangel (pelo Contratante) e Rodrigo Aziz Barbosa (pela Contratada). 19TA080 - e-PAD 27297/2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019 - UASG 80014

Nº Processo: 0005523-93.2019.5. Objeto: Subscrições de suporte e atualização do software VMware. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 29/08/2019 das 10h00 às 17h59. Endereço: Av. Praia de Belas, 1100 - 6 andar - Menino Deus, - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80014-5-00045-2019. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2019 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE MAGNUS MARTINS
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIASgnet - 28/08/2019) 80014-00001-2019NE400112

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0006039-16.2019.5.04.0000. CD nº 0382/19-4. RESUMO DO OBJETO: contratação da reedição do Programa de Negociação - técnicas de Harvard, na modalidade in company, para a segunda turma de trinta magistrados. VALOR TOTAL: R\$ 78.155,00. FAVORECIDO: CMI Brasil Consultoria Empresarial e Desenvolvimento Profissional Ltda. - EPP. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 085083. Classificação: 3390394899. RATIFICAÇÃO: por Vania Cunha Mattos, Presidente, em 19/08/2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de acesso à Internet, por meio de circuito de banda larga fixa dedicada, com suporte técnico durante 24 horas, 7 dias por semana. Proad TRT6ª nº 6.241/19 (Acompanhamento); Pregão Eletrônico nº 10/19. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 11.488/07, 10.520/02, na LC nº 123/06, nos Decretos nºs 5.450/05, 7.174/10 e 8.538/15 e Res. 103/12 - CSJT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.40.13, Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0026 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 00. EMPENHO: 2019NE000718 (R\$ 7.733,32). VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.999,90. VIGÊNCIA: 30 meses. DATA E ASSINATURA: 26.08.19. Assinam o presente contrato, pelo TRT6, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, Valdir José Silva de Carvalho e, pela Contratada, o Sr. Salim Bayde Neto.

EXTRATO DE CONTRATO

Solução de Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A. OBJETO: Aquisição e instalação de servidores em lâminas com todos os componentes para solução completa tipo blades e servidores padrões racks, com suporte de serviços associados. PROAD TRT6 nº 16.219/19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico TST nº 086/18, ARP 086/18 - B, item 11 e 12. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.078/90, 9.784/99, 10.520/02 e 8.666/93; Decretos nºs 5.450/05, 7.892/13 e 8.538/15; e Lei Complementar nº 123/06. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 44905243, Programa de Trabalho 02.12605712C730001 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 00. EMPENHO: 2019NE000724 (R\$ 89.229,56). VALOR DO CONTRATO: R\$ 89.229,56. VIGÊNCIA: 12 meses, contados do recebimento do objeto. DATA E ASSINATURA: 26.08.19. Assinam o presente contrato, pelo TRT6, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, Valdir José Silva de Carvalho e, pela Contratada, o Sr. Alexandre Mota Albuquerque.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre TRT 6ª REGIÃO e AUDICARE CONSULTORIA AUDITORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA. ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo na área de auditoria médico-hospitalar e correlatos, bem como de assessoramento técnico ao Programa de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - TRT6 SAÚDE (CATSER 87-6). PROAD nº 7.060/19. OBJETO: Suprimir 1 posto de enfermeiro auditor e 1 posto de faturista; o novo valor mensal do contrato passa de R\$ 45.597,46 para R\$ 34.648,38, representando a diminuição no percentual de 24,01248% sobre o valor inicial contratado. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. I, "a", da Lei 8.666/93. DATA E ASSINATURA: 26.08.19. Assinam o presente termo, pelo TRT6, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, Valdir José Silva de Carvalho e, pela Contratada, a Sra. Antônia Sebastiana Rodrigues.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre TRT 6ª REGIÃO e ELEVADORES SUPER LTDA - EPP. ESPÉCIE: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e componentes genuínos. PROAD nº 19.575/19 (Acompanhamento). OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato, a partir de 31.08.19, por um período de mais 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato e Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.16 - Manutenção de Conserv. de Bens, Programa de Trabalho 02.122057142560026 (Apreciação de Causa na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas), Plano Orçamentário 00. EMPENHO: 2019NE000755 (R\$ 20.192,00). DATA E ASSINATURA: 26.08.19. Assinam o presente termo, pelo TRT6, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, Valdir José Silva de Carvalho e, pela Contratada, o Sr. Marcos Pereira Tomaz

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Adesão à ARP 32/19 do PE 7/18 do Min. da Defesa. Proad 5.229/19. Favorecida: Zope Com. Varejista de Coletores Eireli (CNPJ 18.569.679/0001-08). Objeto: 4 containers de 1.100L. Valor total: R\$ 4.760,00 (2019NE000770). Fund. Legal: Lei 8666/93 e Decreto 7892/13. Autor: Neira S. T. Cysne Frota, Diretora Geral/Ord. Despesa/TRT7, em 21/08/19.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 26/19. Proad. 4957/18. Contratada: Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A. CNPJ 19.877.285/0001-71. Objeto: aquisição e instalação de 06 unidades de Servidor em rack - 2 Sockets - Tipo 2; marca/Fabricante: Lenovo Think System - item 12 da ARP 86/18-E do TST. Fund. Legal: Particípio do Pregão Eletrônico nº 86/18 do TST. Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura. Valor: R\$ 258.511,85. Empenho: 2019NE000723. Ass: Neira São Thiago C. Frota, Diretora Geral, pela Contratante, e Alexandre Mota Albuquerque, pela contratada, em 27/08/19.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 17/19. Proc 3124/19. Fornecedor: Futura Gráfica e Editora de São Carlos Ltda - EPP. CNPJ: 02.918.659/0001-57. Objeto: Eventual aquisição de materiais gráficos. Lote 3. Valor Total da Ata: R\$ 2.280,88. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Fund. Legal: Pregão Eletrônico nº 15/19. Signatários: Neira São Thiago C. Frota, pelo TRT7ª, e Marília Alves C. Espanhol Freitas, pela fornecedora, em 21/08/19. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 1643/2019, publicada no D.O.U de 20/08/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de fornecimento e instalação de concertina de proteção, no entorno da edificação onde funciona a Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará, localizada na Av. 7 de Janeiro, 1962 - Juazeiro - Santa Izabel do Pará, conforme especificações, condições e prazos definidos no Anexo I Termo de Referência. Novo Edital: 29/08/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Travessa Dom Pedro I, 746 Umarizal - BELEM - PA Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/09/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

INES RAQUEL DA LUZ SILVA
Pregoeira

(SIDE - 28/08/2019) 080003-00001-2019NE000028

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 14/08/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição de TELEVISORES DE LED a serem utilizados nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região TRT 8ª REGIÃO, conforme especificações, condições e prazos definidos no Termo de Referência Anexo I do Edital.

HAROLDO WELINGTON DE LIMA GUEDES
Pregoeiro

(SIDE - 28/08/2019) 080003-00001-2019NE000028

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 23/2019. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Dacan Construções Cívicas Ltda.. CNPJ 31.525.825/0001-53. Objeto: restauro e pintura em casarão histórico pertencente ao Contratante. Valor total: R\$ 119.900,00. Prazo de entrega: 4 meses. Data da assinatura: 27/8/2019. Dotação Orçamentária: Programa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza: 3.3.90.39. Vinculação: Processo PROAD PO 440/2019. Fundamento legal: Leis 8.666/1993 e 10.520/02. Signatários: Patrícia Aímee Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Contratante, e Camila Artigas de Faria - Gerente, pela Contratada.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão Eletrônico 41/2019 - Serviços de Jardinagem. Empresa Vencedora Itens 3 e 4: YOULIFE CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI - CNPJ 32.696.373/0001-35: Preço Item 3: R\$ 2.375,00, Item 4: R\$ 7.209,00.

ALEXANDRO FURQUIM
Pregoeiro

